

Dispõe sobre atribuição de tarefas especiais ao senhor Vice-Prefeito Municipal local e atribui-lhe Verba de Representação.

O senhor Agostinho Carlos da Silva, Prefeito Municipal de Itaraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal local APROVOU e ele, em seu nome, SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1.º) - Fica atribuída ao Vice-Prefeito Municipal local, Sr. Sebastião Justino Gomes, a Tarefa Especial de Supervisor das Estradas Municipais, enquanto no exercício do seu mandato, até que se verifique a necessidade da abolição ou extinção da referida Tarefa.

Art. 2.º) - Para a execução do disposto no artigo anterior, o senhor Vice-Prefeito terá direito à Verba de Representação, de acordo com os parágrafos 2.º e 3.º do artigo 76 da Lei Complementar nº 3/72, fixada em R\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros) mensais pela Resolução nº 05/82, de 03/09/82, artigo 3.º, aprovada pela Câmara Municipal local em exercício naquela data.

§ Único - O valor da Verba de Representação mencionado neste artigo será elevado na mesma proporção dos Subsidios e Verba de Representação do Sr. Prefeito Municipal local, obedecendo-se as mesmas datas e ocasiões em que isto venha a ocorrer.

Art. 3.º) - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação e restando seus efeitos a partir de 1.º